

Decreto nº 299, de 27 de Outubro de 1988.

Obre Crédito Suplementar e
dá Outras Providências:

José Fernando Bertola,
Prefeito Municipal de Jaú, São Paulo, no uso de suas atribuições legais e
considerando o disposto na Lei Municipal nº 175,
de 16/11/87;

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil Cruzados) destinado a reforçar os ítems das dotações orçamentárias, conforme segue:

2 - Executivo

2.1 - Administração Geral

03040212.02 - Manutenção da Administração Geral

4120 - Equipamentos e Material Permanente

Cr\$ 300.000,00

2.3 - Serviços Urbanos

2.3.1 - Serviços Municipais

10585752.08 - Manutenção dos Serviços Municipais

4110 - Obras Escolares

Cr\$ 500.000,00

2.4 - Bem Estar Social

2.4.1 - Serviços de Saúde

13754282.09 - Manutenção dos serviços de Saúde

3132 - Outros serviços e Encargos

Cr\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o Corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de outubro de 1.988

José Fernandes Bertoldo
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 27 de outubro de 1.988.

Laura de Souza Para
Serviço de Administração